CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 03
A CASA DO CIDADÃO

~~**Projeto de Lei nº /2.023**~~
Projeto de Lei complementar nº 03/2023

Cria os cargos de Coordenador nível VII e de Coordenador nível VIII, para integrar a composição da Lei Complementar nº 25/2.013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, em especial o inciso IV, do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei Complementar para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica criado, na estrutura do núcleo de gestão estratégica da Lei Complementar nº 25/2.013, 01 (um) cargo de Coordenador VII, com vencimento no valor de R$ 5.395,42 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) e nível equivalente a DAM-10.

Art. 2º Fica criado, na estrutura do núcleo de gestão estratégica da Lei Complementar nº 25/2.013, 01 (um) cargo de Coordenador VIII, com vencimento no valor de R$ 7.251,43 (sete mil, duzentos e cinquenta e um mil reais e quarenta e três centavos) e nível equivalente a DAM-11.

Art. 3º O provimento dos cargos será feito em estrita observância à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Bom Despacho, 16 de outubro de 2.023, 112º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls. 04
A CASA DO CIDADÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, que as despesas originadas do projeto de Lei Complementar, que cria cargos de Coordenador VII e de Coordenador VIII, está adequado à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.023, sendo alocados recursos suficientes no exercício, levando-se em conta os créditos genéricos e suplementações necessárias através de anulação de saldos de outras despesas, e que o referido projeto é compatível com o Plano Plurianual de Governo e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro também, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da lei complementar 101/2.000, que o presente aumento de despesa não afetará as metas de resultados fiscais propostos para o exercício de 2.023, uma vez que o aporte de recursos para a sua manutenção dar-se-á através da redução de outras despesas previstas.

Declaro, por fim, ainda em cumprimento ao artigo 17, §2°, da Lei Complementar 101/2.000, que para os exercícios de 2.024 e 2.025, as despesas decorrentes do presente projeto serão levadas em consideração na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, de forma a obter o resultado fiscal previsto para os exercícios de 2.024 e 2.025.

Bom Despacho, 16 de outubro de 2.023, 112º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 05

ANEXO II

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Tendo em vista o projeto de Lei Complementar que cria cargos de coordenação para integrar a estrutura do núcleo de gestão estratégica da Lei Complementar nº 25/2.013, foi utilizada a seguinte metodologia para projeção do aumento das despesas com pessoal do poder executivo:

Apurou-se futura despesa com o pagamento do vencimento das coordenações aos servidores para o exercício de 2.023, calculando-se as verbas remuneratórios conforme descrito na tabela a seguir:

Cargo	Quant	Vencimento	Provisão (mensal) Para 13º salário	Obrigação Patronal Mensal	Custo total Mensal	Custo total estimado (1/11/2023 a 31/12/2023)	Custo total estimado 2024	Custo total estimado 2025
Coordenador VII	1	R$ 5.495,42	R$ 457,95	R$ 2.317,42	R$ 8.879,87	R$ 17.759,73	R$ 110.703,51	R$ 115.009,88
Coordenador VIII	1	R$ 7.251,43	R$ 604,29	R$ 3.057,93	R$ 11.717,34	R$ 23.434,69	R$ 146.077,78	R$ 151.760,21

A mesma forma fora utilizada para as projeções para os anos de 2.024 e 2.025, contudo, aplicando-se a meta de inflação, conforme Boletim Focus de 08/09/2023, de 3,89% sobre o custo total anual.

	Receita corrente líquida projetada	Impacto em R$
Exercício de 2.023	R$ 323.700.000,00	R$ 41.194,42 (Estimado 1/112023 a 31/12/2023)
Exercício de 2.024	R$ 388.530.000,00	R$ 256.781,29
Exercício de 2.025	R$ 409.510.620,00	R$ 266.770,09

Bom Despacho, 16 de outubro de 2.023, 112º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. 06
A CASA DO CIDA

ANEXO III
CERTIDÃO

Certifico abaixo a dotação orçamentária/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda para suportar as despesas referente ao Projeto de lei que tem por objeto a criação dos cargos de Coordenador nível VII e de Coordenador nível VIII, para integrar a composição da Lei Complementar nº 25/2.013.

Dotação: 03.01.04.122.0001.2017.31901100, fonte 1753000, referência 1783.

Bom Despacho, 16 de outubro de 2.023, 112º ano de emancipação do Município.

Charles Vinícius Campos
Contador / CRC: MG-123433/O